



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PROMULGAÇÃO Nº 011 DE 16 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO EGRÉGIO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA QUE DECIDIU PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DO EXERCÍCIO DE 2021.

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos autos do processo nº TC nº 03983/22), relativas ao exercício de 2021, conforme parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Ficam aprovados os atos de gestão e ordenação das despesas do sr. Edglei Amorim do Nascimento, na qualidade de prefeito do Município de Santo André/PB.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo André, estado da Paraíba, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de
2024.

Maria Cristiane Alves de Medeiros
MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
PRESIDENTE CONSTITUCIONAL